



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DA TERRA
CURSO DE BACHARELADO EM ENGENHARIA DE SOFTWARE

REQUERIMENTO DE MATRÍCULA EM TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO

Aluno:

Matrícula:

Orientador:

Coorientador:

Título do Trabalho:

Orientações gerais quanto à produção do Trabalho de Conclusão de Curso:

1. A produção do Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Bacharelado em Engenharia de Software deve seguir os prazos e procedimentos definidos nas normas vigentes para essa atividade, constantes em resolução específica disponível na página Web do Curso, através do endereço <http://www.graduacao.ufrn.br/bes>, menu Documentos > Resolução.
2. A matrícula no componente curricular referente ao Trabalho de Conclusão de Curso só pode ser realizada se e somente se o componente curricular referente a Proposta de Trabalho de Conclusão de Curso tiver sido integralizado pelo discente. A realização da matrícula no componente curricular é de responsabilidade da Secretaria e/ou Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software.
3. Caso deseje cancelar sua matrícula vigente no componente curricular referente ao Trabalho de Conclusão de Curso, o discente deverá enviar *e-mail* para o endereço eletrônico bes@dimap.ufrn.br solicitando a exclusão da matrícula. O orientador do trabalho deverá obrigatoriamente estar em cópia à mensagem enviada e deverá em seguida confirmar o cancelamento da matrícula. O cancelamento deverá ser feito até a data limite definida no Calendário Universitário da UFRN para a realização de matrícula em atividades que não formam turmas referentes ao período letivo corrente.
4. O Trabalho de Conclusão de Curso é de caráter individual, devendo ser entregue (em formato físico ou digital) uma monografia seguindo as normas vigentes da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT que regulam a elaboração de trabalhos acadêmicos. Para fins de padronização, está disponível na página Web do Curso um modelo de monografia em conformidade com as referidas normas, através do endereço <http://www.graduacao.ufrn.br/bes>, menu Documentos > Outros. O tema abordado no Trabalho de Conclusão de Curso, definido conjuntamente entre aluno e orientador, deve estar inserido na área de Engenharia de Software.
5. A avaliação do Trabalho de Conclusão de Curso será feita por uma banca composta por pelo menos três examinadores, incluído o orientador do trabalho em questão, para os quais deverá ser feita uma apresentação oral pelo discente em sessão pública de defesa. A sessão de defesa deverá ser agendada com antecedência mínima de 20 dias corridos da data pretendida para sua realização mediante submissão de requerimento à Coordenação do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software por parte do orientador do trabalho em

questão. Todos os membros da banca examinadora deverão possuir formação em nível de Pós-Graduação, no mínimo com título de Especialista. O prazo máximo para a realização da defesa é de 15 dias corridos antes da data de término do período letivo, estabelecida no Calendário Universitário da UFRN.

6. Cada membro da banca examinadora atribuirá nota de 0,0 a 10,0 para o trabalho, avaliando o discente em termos da monografia produzida, da apresentação oral feita e do desempenho na arguição quanto a questionamentos realizados pela banca examinadora. A nota final do Trabalho de Conclusão de Curso será determinada pelo cálculo da média aritmética das notas atribuídas pelos membros da banca examinadora, sendo considerado aprovado caso a média aritmética obtida seja igual ou superior a 5,0.
7. Uma vez realizada a defesa, o estudante tem até o último dia do período letivo corrente, definido pelo Calendário Universitário da UFRN, para produzir a versão final da monografia referente ao Trabalho de Conclusão de Curso. O cadastro da monografia na Biblioteca Digital de Monografias - BDM da UFRN (<https://monografias.ufrn.br/>) é obrigatório e deverá observar igualmente esse prazo, sendo necessária a validação pelo respectivo orientador após a submissão da versão final por parte do discente. Além disso, o orientador do trabalho deverá enviar, via *e-mail*, uma cópia em formato digital à Secretaria do Curso de Bacharelado em Engenharia de Software para o endereço eletrônico bes@dimap.ufrn.br.

Natal-RN,

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador